

Notas e informações

O avanço da estatização

O segundo turno das votações da futura Constituição encerra importantes lições, que devem ser levadas em conta pelos que se debruçam sobre os fatos a perscrutar o futuro. A primeira e talvez a principal é a referente à falta de capacidade de democratas e liberais organizarem-se de maneira eficiente para impor suas idéias, que são as mais afinadas com as exigências do desenvolvimento da economia brasileira. Quando o Centrão se constituiu para impedir que o projeto votado pela maioria da Comissão de Sistematização se impusesse ao plenário da Assembléia, já era tarde para deter o triunfo do nacional-oligarquismo. As vitórias obtidas pela reunião dos democratas que formavam em todos os partidos foram menores — na verdade foram “inchadas” pela propaganda que apresentava cada escaramuça vencida a duras penas pelo Centrão como uma grande batalha ganha pelo *lobby* dos empresários. Depois da votação do primeiro turno, o Centrão se desfez, os democratas ensarilharam armas e tudo passou a ser aprovado de acordo com a vontade das lideranças sindicais de fato dissociadas da realidade econômica e do *lobby* do nacional-oligarquismo.

A segunda lição é que esta Constituição que está sendo votada será a mais estatizante de todas. Para quem é capaz de estabelecer a correlação entre os períodos autoritários e o avanço do Estado sobre a economia inscrito na Constituição, o registro feito atrás é preocupante — uma Constituição estatizante espelha um regime autoritário já vigente ou a ser implantado em breve para poder pô-la em prática. Caberia até dizer que o Centrão se dissolveu antes mesmo de ser concluída a votação no primeiro turno, tal o avanço feito pela idéia da intervenção do Estado no texto constitucional. O caso das telecomunicações é um paradigma e deve ser meditado por quantos querem o progresso do Brasil, salvaguardada a sacrossanta segurança nacional (em cujo nome tantos crimes se cometeram, como se disse a propósito da liberdade durante o Terror na Revolução Francesa).

A Constituição da Junta Militar estabelece que à União compete explorar, diretamente ou mediante concessão ou autorização, os serviços de telecomunicações. Os constituintes de 1986 foram de opinião que essas cautelas eram pequenas, e estabeleceram que a exploração será direta ou mediante concessão “a empresas sob controle acionário estatal”. Trocando em miúdos, o que se aprovou em segundo turno (nisto seguindo a matéria votada no primeiro) é que o Poder Público da União pode conceder ao Poder Público dos municípios, Estados e dela própria o direito de explorar as telecomunicações. O Estado concede ao Estado o direito que é do Estado. No fundo, o que se pretendeu não foi apenas construir essa bonita peça de lógica; foi ampliar o âmbito daquilo que é de competência exclusiva da União. A Constituição vigente fala em telecomunicações; o Projeto B, agora transformado em texto final da futura Carta Magna, especifica o que se deve entender por tal: “serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações”. Entre esses “demais serviços públicos de telecomunicações” deve incluir-se, pois se repetem as palavras no texto do art. 21, XI, a “rede pública de telecomunicações explorada pela União”.

Os cultores da lógica se divertiriam com esse texto em que o Estado faz concessões ao Estado e em que a União pode conceder o que quiser, salvo a rede pública de telecomunicações que lhe cabe explorar, vale dizer, toda a rede de comunicações via satélite ou não, que ela não tenha concedido a uma empresa estatal não de propriedade da União. A questão não é de lógica, no entanto, mas de aumento do braço empresarial do Estado. O que se impede daqui para a frente, pois as proibições constam da Constituição, é a privatização do sistema telefônico, telegráfico e de transmissão de dados e a instalação por empresas privadas de satélites para comunicação. Quando se sabe que nos Estados Unidos os cidadãos têm a seu dis-

por, numa mesma cidade, diferentes serviços de telecomunicação explorados por mais de uma empresa privada (em regime de concorrência) causa espanto a informação de que ainda se pensa em impedir a iniciativa privada de ter seu próprio sistema de telecomunicações.

Poderia associar-se o que foi aprovado à greve que houve há tempos na Embratel para tornar sem efeito contrato celebrado entre a empresa estatal e grupo privado para utilização do equipamento da Embratel para transmissão de dados. O argumento usado à época era que o capital necessário para o empreendimento seria grande demais para outros grupos privados poderem competir com aquela empresa em particular. Só esse fato permite entender como agora, para impedir um imaginário monopólio privado, assegura-se a todos a prestação de serviços de informações através da rede pública de telecomunicações. Que acontecerá, no entanto, quando os técnicos da Embratel fizerem greve para defender interesses não econômicos e pararem essa rede? As Forças Armadas seguramente terão seus meios próprios de comunicação; a economia, porém, poderá ficar à mercê de um monopólio estatal, cujo funcionamento depende da boa vontade de alguns técnicos?

Dentro de dias, votar-se-á o conceito de empresa nacional. Desarticulado o Centrão — que ajudou a aprovar definição altamente lesiva à economia a pretexto de salvaguardar a “indústria nacional” — o que se pode esperar é que a monstruosidade votada no primeiro turno seja consagrada. Depois, virá a nacionalização do solo e do subsolo. Finalmente, o ministro da Fazenda irá solicitar investimento de capitais estrangeiros no Brasil e será surpreendido por uma atitude de espera, quando não francamente negativa. Nesse momento, esperamos que o nacional-oligarquismo não culpe o imperialismo norte-americano pela “cortina da estupidez” que os constituintes ergueram ao longo da costa, isolando o Brasil do mundo.